



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2021.

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº 563, em Ibitinga – SP, portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA** - Software, com sede na Avenida Marginal, 65 - Distrito Industrial, em Bálsamo - SP, portadora do CNPJ nº.01.704.233/0001-38 e da Inscrição Municipal nº. 1850-97/00 neste ato representada por seu Administrador, Senhor **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do RG. nº.5.146.225, e do CPF nº. 476.609.378-04, residente e domiciliado na Avenida Anísio Haddad, nº. 8205, Condomínio Green Fields, Cep 15091-710-na cidade de São José do Rio Preto- SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, as partes resolvem Prorrogar e reajustar o Instrumento de Contrato nº 202/2021, mediante as seguintes condições:

01 - Fundamenta-se esta prorrogação e reajuste contratual na Cláusula Quinta – Prazo do Contrato nº 202, de 23 de junho de 2021 e no parecer do Procurador Jurídico do Poder Legislativo.

02 - Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 202, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2024, bem como reajustado o valor do citado no contrato pelo índice IPC – Fipe (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) acumulado no período de doze meses, no importe de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento).

03 - O valor contratado passará a ser de R\$874,09 (oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), para R\$902,23 (novecentos e dois reais e vinte e três centavos), mensais, com valor global de R\$10.826,76 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Tal valor será cobrado a partir do mês de julho de 2024, devido ao Termo de Prorrogação ter vencido em 22 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

04 - As despesas decorrentes deste Termo Contratual, ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0001 2067 0000 – Execução dos Trabalhos do Poder legislativo. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.

05 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do contrato e termo de aditamento de 23 de janeiro de 2023, ratificadas em seu inteiro teor.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 23 de junho de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Fiorilli Software Ltda – Software
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha